



DISPENSA Nº DV00024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MACHADOS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, A **Prefeitura Municipal de Machados** - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº **11.097.375/0001-38**, neste ato representada pelo através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, representada por **JOSEFA COSMO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 6.653.175, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.036.344-61, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - SIT LAUREANO, SN - ZONA RURAL - OROBO - PE, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, neste ato representado por **Marciano Barbosa de Lira Silva**, Brasileiro, Casado, Técnico Em Edificações, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, 12, Centro - Orobó - PE, CPF nº 055.550.804-84, Carteira de Identidade nº 6899050 SDS, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 91 e 132 da Lei Federal 14.133/2021, consoante- **DISPENSA DE VALOR Nº 00024/2022**, firmam o presente **3º TERMO DE VALOR** ao contrato de seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada de serviços e mão de obra para reforma e melhoria da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Machados-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente aditivo decorre da Dispensa de Licitação nº 00024/2022, processada nos termos da pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste aditivo está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para efetivação do referido Termo, será considerado o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021, e dentro do prazo estipulado no art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00037/2022-CPL, celebrado em 29/04/2022, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste aditivo, a base do preço proposto, é de **R\$ 20.090,24** (Vinte mil e noventa reais e vinte e quatro Centavos).
Conforme planilha anexa neste termo aditivo.



O valor total a ser aditivado, perfaz o percentual de **39,89% (trinta e nove virgula oitenta e nove por cento)**, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal para reformas do art. 124 e art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO- DAS DOTAÇÕES:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Machados:

02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545215062.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.020– SECRETARIA DE FINANÇAS

0412204032.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- a- As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.
- b- Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim.
- c- E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo aditivo em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Machados - PE, 21 de outubro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSEFA COSMO DA SILVA
CPF de nº 043.036.334-61
Secretária de Administração e Finanças

PELO CONTRATADO

M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MARCIANO BARBOSA DE LIRA SILVA
CPN nº 055.550.804-84